

# ECHO DO POVO

PERIODICO COMMERCIAL E NOTICIOSO

Assinatura  
PARA CORUMBA E LADARIO  
Por mez ..... 48000 rs.

Director e proprietario  
JOÃO ANTONIO RODRIGUES  
ESCRITORIO—Rua de Lamare n.º 96 B

Assinatura  
PARA O EXTERIOR  
Anno ..... 104000

## ECHO DO POVO

Segunda feira 3 de Abril de 1893.

### Minas e terras devolutas

A constituição de 24 de fevereiro, clara e expressamente, estabeleceu em a 1.ª parte do art. 64:

«Pertencem aos Estados as minas e terras devolutas situadas nos seus respectivos territorios, cabendo á União somente a porção de territorio que for indispensavel para a defesa das fronteiras, fortificações, construcções militares e estradas de ferro-federaes.»

E' positivo, portanto, o direito que á assembleia matto-grossense assiste de legislar sobre tal momento assumpto, e o texto constitucional foi argumento unico para que na ultima sessão do congresso não passasse um projecto do deputado mineiro Antonio Olyntho e em discussão posterior reproduzido pelo Sr. deputado Caetano d'Albuquerque, que o formulou nestes termos, como additivo ao projecto fixando a despesa do ministerio da Industria:

«Art. unico. Fica o governo autorisado a ultimar as concessões para exploração de minas, que foram suspensas em virtude da falta de lei reguladora do assumpto de conformidade com o disposto na constituição.»

Então disse, em resumo, o Sr. deputado Albuquerque: «Outro assumpto que merece a attenção do orador é o que se contém na emenda apresentada pelo Sr. Antonio Olyntho ao projecto agora em debate e que a commissão de orçamento entender dever recusar, o que, aliás, também foi praticado pela Camara.

Affirmou-se que essa emenda era inconstitucional. Parece ao orador que de facto a emenda do nobre deputado não attende em absoluto ás disposições da Constituição: mas a

verdade é que ella vein attender a um serviço importantissimo que está paralyzado e no qual já se acham empenhados capitães consideraveis.

A emenda do nobre deputado por Minas não devera ter sido combatida com tanto affan. Ella vinha salvar de serio prejuizo aquelles que aventuraram seus capitães em pesquisas e estudos preliminares para a exploração de minas e que entretanto ficaram impedidos de ter a compensação de seus esforços por motivos da letra constitucional.»

O illustre deputado por minas, Gonçalves Chaves, combatu de novo a emenda do representante matto-grossense e o congresso regoitando-a novamente obedeceu, com o maior escrúpulo, á letra do citado artigo 64.

O Ceará já legisla sobre o assumpto, que muito estimaremos seja na proxima sessão resolvido pelo poder legislativo estadual. Envolvendo tantos interesses, não pode nem deve ser addiado, sob pena de causar serios prejuizos.

Com relação ás terras, também se fazem urgentes providencias que facilitem a sua aquisição, bem sabemos que é-nos impossivel alcançarmos um serviço cadastral, que, claramente, discrimine as que são devolutas das que são objecto de legitima e effectiva propriedade.

Sabemos que uma larga extensão de territorio na serra de Maracaju está impossibilitada de ser adquirida e cultivada porque se diz que pertencem aos herdeiros do barão de Antonina. Entretanto ellas ali estão desertas, improductivas, quando podiam a esta hora produzir renda para os cofres estaduais. Muito acertadamente andar e poder publico conhecendo da legitimidade dessa e muitas outras propriedades que, quer no centro, quer ao longo das margens dos melhores rios, criam, n'uma região pobre de capitães, um LAMBONISMO prejudicial e contra a lei.

Sabemos de alguém que diz pos-

suir cerca de 400 leguas quadradas de terras!!.... Estarão, sequer, demarcadas? ou serão objecto de uma occupação illegitima, como nos dizem?

Entretanto são 20 leguas de testada sobre as margens de um rio navegavel, que para ali estão incultas, improductivas.

Já que não nos é, por enquanto, possível criar o Imposto territorial, tratemos, ao menos, de conhecer da legitimidade dessa e outras muitas posses duvidosas.

Este é um assumpto que bem merece a solicitude da presidencia do estado e esperamos não verlo dentro de pouco tempo, nesse abandono, ao que se não justifica.

## NOTICIARIO

DOS JORNAES que recebemos pelo ultimo paquete «Ladario» extrahimos as noticias seguintes.

**Nominações:** Do general João Manoel de Lima e Silva, para commandante deste 7.º Districto Militar e do capitão-tenente Silvino de Carvalho Rocha, para inspector do Arsenal de Marinha deste Estado.

**Transferencias:** Do major Affonso Alves de Moraes, do 6.º batalhão de infantaria para o 21 da mesma arma aqui estacionado e deste para aquelle o major Manoel Feliciano Pereira dos Santos.

**Fugto de Paris** um dos cúmplices nos escandalos de Panamá, o mui fallado Arton, para os Estados Unidos.

O general João Baptista Telles, foi nomeado commandante em chefe das forças em operações no Estado do Rio Grande do Sul, tendo já assumido o commando das mesmas forças.

O barão de Itaquê commo-  
dante em chefe das forças dos re-  
voltosos no Rio Grande do Sul, ti-  
nha-se retirado para a Republica  
Oriental, por se achar doente.

O Caudilho Gomersindo Saraiva  
havia recebido instrucção d'aquelle  
barão, para marchar com mil ho-  
mens sobre a cidade de S. Gabriel  
centro da campanha do Rio Gran-  
de.

**Desculpa.**—Deixou de appare-  
cer hontem este periodico, em con-  
sequencia de ter-se fechado a offi-  
cina na sexta feira santa, pelo que  
pedimos desculpa aos nossos lei-  
tores.

**Fallecimento.**—D. Jacintha  
Maria Froes, viuva de Pedro Ro-  
drigues Froes, falleceu no dia  
27 de Março findo, na foz do Rio  
Apa.

Nossos pezaes a familia da  
finada.

## EDITAL

### ALFANDEGA DE CORUMBA

Por esta Inspectoria se faz pu-  
blico que a porta do armazem  
desta Alfandega, pelas 11 horas  
do dia 4 do mez de Abril vin-  
douro, se hão de arrematar, li-  
vres de direitos, os seguintes  
artigos.

Marca—matto-grosso—1 caixa  
contendo diversas ferramentas e  
outros utensis proprios para car-  
pintaria. A mesma marca—1  
caixa contendo roupas uzadas e  
19 livros impressos.

A mesma marca—1 dita con-  
tendo roupas uzadas, 3 livros  
impressos, 1 relógio para meza  
e diversos parafusos de madei-  
ra para carpintaria.

Sem marca—1 bahu envernizado  
contendo roupas uzadas.

Marca—Alfandega de Corumbá—  
1 sacco com 3 peças de algodão lizo,  
1 lata de polvora e alguns metros  
de chitá em pedaços.

Marca—Antonio F. de Souza—1  
dito contendo 2 lençoes, 3 colas  
e 5 travesseiros para cama em mau  
estado.

Sem marca—1 cama de ferro em  
mau estado.

Marca E T—1 caixa contendo  
M.G.G.

8 1/2 kilos de obras de folha de  
Flandres, 7 kilos de tubos para  
lampião (vidro n. 1), 31 kilos de  
coiberes do ferro estanhado, 42  
bandoejas de folha, pezaudo 2.5  
kilos, 2 espingardas de 2 cannos,  
7 1/2 kilos de louça (chicaras) de  
pé de pedra n. 2.

Marca—Gibrat—1 bahu contendo  
roupas diversas, 49 kilos de livros  
impressos, brinquedos para crian-  
ças, 1 anel de ouro, 1 quadro de  
obras de cabello, e outros objectos  
uzados.

Sem marca—1 bahu contendo  
roupas uzadas, 1 cofre de madeira  
com 4 lb. sterlinga, 1 moeda de pra-  
ta de 500 rs. e 1 níkel de 100 rs.  
1 pulseira e 1 anel de ouro, di-  
versas obras de vidro e outros ob-  
jectos uzados.

Sem marca—1 herço de madeira,  
Idem—1 barrica contendo 96 ki-  
los de estanho para soldar.

Idem—1 barril de ferro com 48  
kilos de arribites.

Idem—6 panelas de taquara:  
Alfandega de Corumbá, 29 de  
Março de 1893.

O Inspector,

ANTONIO SILVESTRE PAES DE BARROS.

## SECCAO LIVRE

Resposta ao Sr. Maximil-  
iano Carcano.

Parece que o Sr. Carcano, nada  
gostou das minhas verdades. vejo  
que é um homem das trevas e men-  
tiroso. Não esperava que o Sr. Car-  
cano, no seu a Pedido no O Asis  
do 18 do corrente, mostrasse ao pu-  
blico (como é sempre seu costume)  
com uma resposta que nada tem que  
ver com o meu escripto de 12 do  
corrente inserido no «Echo do Povo».  
O Sr. Carcano, deu-me mesma a co-  
nhecer que não pode responder sem  
entrar na lama até o pescoço. Não  
era melhor? Sr. Carcano, que aquel-  
les individuos que fizeram tão cele-  
bre escripto que den lugar de qua-  
lificação de um verdadeiro mexer-  
queiro (uma vera zabetta de lobão)  
de aquelles que se empregão só a  
saber o que se passa nas familias,  
repito se não era melhor que os  
seus conselheiros lhe mandassem  
que me respondesse ao pé da letra  
as minhas allegações? Creio que  
sim.

Ma diga Sr. Carcano, como que o  
Sr. fez sociedade com um homem da  
minha qualidade, asqueroso inde-

cente immoral? Ha! não sabe?  
Bem eu lhe vou dizer, é porque o  
Sr. bem sabia, que não tinha medo  
de toda estas más qualidades, as-  
tando o Sr. certo de que em todo  
estava peor, e que podia com van-  
tagem me ganhar em maldade. O Sr.  
Carcano, diz que é facil de saber  
aonde está o Balanço. tanta vezes  
por mim pedido, basta que eu lhe  
mande entregar os livros que ficarão  
em meu poder, nos quaes ha de  
constar o activo e passivo social.

O Sr. Carcano não tem medo que  
o menino seu sobrinho Sr. Cesar,  
que sabá de tudo, lhe envergonhe,  
dizendo-lhe: O meu tio, o Sr. men-  
te! os livros, meu tio, nunca en-  
trarão na casa do Colombo, e so sa-  
hirão do Urucum para hirem a casa  
da Camara, serem examinados, po-  
rem como o juiz era tambem seu  
protector, o Sr. arranjou que não  
fossem examinados, e este arranjo  
consta no livro de audiencia do es-  
crivão Ponsolle, por isso meu tio,  
não deve avançar tal asserção, por  
que podem agarrarem o gato pelo  
rabo e mostrar ao publico a sua ve-  
lhacada. E de facto nunca os livros  
entrarão na minha casa por motivo  
algun. Como é pois, que o Sr. Car-  
cano diz a varias pessoas que nunca  
existio o Balanço, e agora declara  
no seu a Pedido que está nos li-  
vros. Sabe Senhor Carcano, que ex-  
mentiras tem pernas curtos, que  
logo se agarrão? Bem, quero que  
não existisse o Balanço, e se exis-  
tiu esta bem guardado, (em seu po-  
der) porem existe (por minha des-  
graca) o Sr. Carcano que pode de-  
clarar verbalmente por qualquer  
modo justificativo, e com facilidade  
provar com que capital entrou na  
nossa sociedade, sob a rasão Car-  
cano & Colombo. Ha! não pode,  
ou não quer dizer?.... Eu mesmo  
lhe vou dizer: O Sr. Carcano, entrou  
para a sociedade com 48:000\$000  
de reis em mecanismo, 3 ditos entre  
seguro e frete de mesmo mecanismo,  
3 ditos pago a Costa Negra e c.ª.  
900\$000 reis aos Srs. Manoel de Pinho  
e C.ª 42:700\$000 mil reis aos Srs.  
Elmano de Matto e C.ª somma...  
38:600\$000 reis com algum quebra-  
do intera 39.000\$000 reis quantia  
esta do seu capital. Agora o Sr. Car-  
cano se é homem de bem, prove ao  
contrario, se não quer que lhe cha-  
me de ladrão. Não tenho medo, Sr.  
Carcano de fallar a verdade, o seu  
idolatrado publico bem sabe, que o  
Sr. é mortal, e que não é infallivel,  
e que é sujeito a errar como os  
homens de bem, en lhe asseguro que  
o seu bom publico (a camarilha  
da....) não lhe ha de deixar de  
acreditar as suas numerosas menti-  
ras, tanto as verbaes como as es-  
criptas. E verdade Sr. Carcano, não

ha neste mundo, com ser considerado, para certos tipos grandes, um homem de bem, e aproveitar-se dessa circumstancia para fazer roubos em grande escala, por exemplo, veja-se estes homens complicados no roubo do canal de Panamá: são os primeiros homens da França. Todos elles considerados homens de bem, quem pensava que eram capazes de roubar tanto? Ninguém: quanto pagariam estes homens se encontrassem um juiz Leico para comprar a sua dignidade e honra, dando-lhe sentença favoravel nesta sentença. Olhe Sr. Carcano, eu não declaro isto para dizer que o Sr. comprou alguns juizes, não e não, a saber, que por minha parte se tem comprado algum eu não sei de nada, eu não vi nada; se ha isso é por lá. O que sei que com alguns juizes é excusado ter tabelliães na terra, visto o Sr. Carcano, me cobrar 17 contos de reis, sem ter ao menos documentos com a minha firma, que conste o valor de um vintem, que lhe devesse; e que eu com documento passado por tabelliães que é a dissolução da sociedade adonde diz que; (alem de varios artigos que provão que estamos arranjados em todos os nossos negocios). «Se retira da sociedade o socio Ulderico Colombo, com parte do seu capital, a saber: uma casa edificada na rua de Lumare sob o n.º 74 estimada em 6:000\$000 reis como tambem todas as mercadorias que se acham na dita casa estimada em 10:000\$000 reis sem mais responsabilidade nem compromissos para o futuro com o socio Maximiliano Carcano, e nem a terceira pessoa.» Agora pergunto eu, me julgaria ainda devedor do Sr. Carcano, com documento desta forma? ... certo que não; por isso que torno a repetir que nada vale os documentos passados pelos tabelliães (que fazendo justiça são sagrados) para certas qualidades de juizes, portanto está visto que do meu capital de 37 600\$000 reis recebendo ... 13,000\$000 tenho perdido 24.600\$; qual é motivo Sr. Carcano, que perdi tanto retirando-me da sociedade? Não foi o motivo, os nossos arranjos de contas completamente ultimadas? Terá coragem o Sr. Carcano, de negar uma prova tão clara? ... Não duvido; quando o Sr. Carcano, foi capaz de me cobrar 17 contos de reis, como já disse, sem a menor prova se não contando com proteções, portanto sempre heide dizer, não para os juizes que fazem justiça, mais sim para os que

fazem injustiça e violencias, tem mais valor as mentiras do Sr. Carcano, que os documentos passados por tabelliães. Não sendo assim como acabo de explicar, peço ao Sr. Carcano, que me diga adonde se forão os meus 27 contos de reis do meu capital? Não me respondendo dar-me-ha lugar de lhe dizer claro e sem receio algum, que o Sr. Carcano, entrou para a sociedade com o unico fim de ficar com o tempo com todo o seu capital, e tambem com o meu, seja por os meios mais criminosos possiveis contando sempre com o apoio das injustiças e da sua falsa fama de homem de bem, que lhe professam aquelles que não lhe conhecem a fundo. Diz o Sr. Carcano, que nos autos perdidos existia uma letra passada contra elle de divida minha. E' verdade que existia uma letra que o Sr. Carcano devia a casa dos Srs. Firmo de Mattos & C., e se assim não é, póde o Sr. Carcano, tirar uma copia dos livros para mostrar «ao seu publico» quanto o Sr. Carcano está mentindo, porque com a referida letra ha de ver o publico sensato, que não trata da minha individualidade, mais sim, unicamente do Santo nome de Maximiliano Carcano, como divida sua contraída particularmente e não por conta de Colombo; prova esta que tambem está na plena quitação de contas que eu tive com a casa de Firmo de Mattos & C., passada do proprio punho do Sr. Barão de Caslavasco, em meu favor nada disse de ter recebido o saldo de pessoa alguma, e sim de minha propria mão: outra prova evidente é que se o Sr. Carcano, tivesse pago a minha quitação ao menos teria a casa Firmo de Mattos & C., declarado o seguinte: Recebemos do Sr. Maximiliano Carcano, por conta de Ulderico Colombo a quantia de tanto etc etc, porem, nada de tudo isso existe, de mais se o Sr. Carcano, tivesse pago esta quantia por minha conta, teria como é natural, exigido do mim um documento, ou qualquer declaração, como que eu ficava a dever esta quantia; mais nada disso existe por eu nunca ter devido a elle um só vintem. Que prove o contrario o Sr. Carcano, se é capaz? ...

Corumbá, 25 de Março de 1893.  
 Ulderico Colombo.  
 (Continúa)

Sr. Redactor.

E' sob a pressão de immenso des-

gosto, que recorro a V. S., para que de publicidade no seu illustrado jornal, ao protesto que faço contra a circular de 1.º de Dezembro de 92, assignado pelos cidadãos João Rodrigues de Sampaio e Julio Alfredo Mangini, none figura o meu nome, não por mim assigno e muito menos consentido que o fizessem; convidando os cidadãos do districto de Bella-Vista do município de Nioac, para dar o seu voto e nomear um directorio appenso que contrabalançasse o real e verdadeiro eleito por vontade unanime do povo da villa de Nioac.

Fui convidado para fazer parte d'um triumvirato que não tinha razão de ser, pois que no meu fracco entender, sanhando despeito do cidadão Sampaio, por não ter sido eleito presidente do novo directorio, o como tal ser um verdadeiro «menda crua» de todo este município, o fazia rugir de ira, e procurava por qualquer meio, legal ou illegito mesmo criminoso que fosse anarchisar a ordem e estabilidade das cousas plantadas depois de immensas sacricios.

Para este fim, não encontrando homens sensatos que me coadjuvassem, valeu-se d'aquelles que inumeras vezes o tem chamado de ladrão e bandido e tem tentado mandal-o assassinar: de defraudador dos interesses alheios, de velhaco por convicção de bebado por excellencia; do Julio Alfredo Mangini, que por seus feitos manchou o nome de cidadão.

Levou o cidadão Sampaio a fim a sua idéa escabellada, e no dia 11 de Dezembro no passo de Bella-Vista, teve lugar essa reunião de 40 e tantos socios que eleitorizados por 16 garrafas de cachaça dados pelo proponente da reunião, o nomearão presidente da nova directoria, vogaes, seu genro Joaquim Nunes Ferraz, e o inepto Procoro Ramos, conhecido vulgarmente por «Sinimbú».

D'esta reunião, babadeira ou (borracheira, ou como lhe queirão chamar), surdio a hydra de larva, porque d'um lugar pacifico e laborioso, donde o mais infeliz era respeitado, tornarão um cuvil de bebados e despoias encabegado pelo assassino Manoel Pacheco Matado, o protegido do encabegante da reunião e consentida pela inepta autoridade que o Governo Estadual creio deportou para este fo-

eco de immoralidade, como subdelegado de policia e cobrador dos direitos do Estado, em cujos cargos se tem portado as mil maravilhas, o cidadão José Paes de Proença de gloriosa memoria!!!

Por estes motivos, é que lhe peço tenha a bondade de publicar este meu protesto, porque me falta o gosto de figurar entre homens vilados e criminosos.

### PROTESTO.

O abaixo assignado, tendo sciencia que em uma circular dirigida aos habitantes do districto da Belle Vista, assignada pelos cidadãos João Rodrigues de Sampaio e Julio Alfredo Mangini, convidando o povo para formar um Directorio politico neste districto, figura tambem o seu nome. Protesta contra tal assignatura pois que jamais assignou circular alguma a respeito e nem tal annueria visto o tal directorio só vizar a anarchia politica movida pelo despeito e o signatario haver dado seu voto para o directorio eleito em Nioac, no qual deposita toda a confiança.

Nioac, 46 de Dezembro de 1892.

MELITÃO LOUREIRO DE ALMEIDA MELLO

### Despedida.

O Barão de Caslavasco, tendo de heguir brevemente para a Capital Federal, onde pretende fixar sua residência e não podendo, pessoalmente, despedir-se das pessoas de sua amizade, o faz pelo presente, offerecendo lhes os seus prestimos n'aquella cidade, onde guardará sempre, agradecido, a lembrança d'este Estado, berço de sua esposa e filhos, e do povo matto-grossense, á quem somente deve amizade e gratidão.

Corumbá, 24 de Fevereiro de 1893.

## EDITAL

### ALFANDEGA DE CORUMBÁ.

Pela Inspectoria desta Alfandega faz-se publico o seguinte Edital da Caixa de Amortisação, inserto no Diario Official de 19 de Fevereiro ultimo.

### Caixa de Amortisação:

Faz-se publico, para conhecimento de todos, que a junta administrativa desta repartição, presidida pelo Sr. Ministro da fazenda, em sessão de 17 do corrente resolveu, no intuito de auxiliar o resgate das notas do Thezouro, autorisado pelo decreto n° 1167 de 17 de Dezembro de 1892, declarar em substituição, alem das de 100\$000 e de 500\$000 da 5ª estampa, mais as de 50\$000 e de 200\$000 da 6ª estampa e as de 20\$000 da 7ª, para o recolhimento das quaes fica marcado o prazo que decorre desta data até 30 de Junho proximo.

Os portadores dessas notas devem apresentar-las ao troco: nesta capital, ao Banco da Republica do Brazil; nos estados da Bahia, Pernambuco, Pará e S. Paulo, nos Bancos emissores na Bahia, Recife e Belem e ao Banco União em S. Paulo; nos estados de Minas, Paraná, Goyaz, Matto-Grosso e Piahy, nas Delegacias fiscaes do Thezouro Federal, sendo nas outras cidades onde ha Alfandegas dadas em pagamento dos direitos federaes alli devidos, no referido prazo findo o qual começarão todos a soffrer os descontos do art. 13 da lei n. 3313 de 16 de Outubro de 1890.

Caixa de Amortisação, Rio de Janeiro, 18 de Fevereiro de 1893. (assignado) M. A. Galvão.

Alfandega de Corumbá, 27 de Março de 1893.

O Inspector,

ANTONIO SILVESTRE PAES DE BARROS.

## ANNUNCIOS

### ATTENÇÃO

Achão-se a venda dez mil novilhas das fazendas Cambará e Descalvado, a quinze mil reis cada uma, dinheiro á vista.

A entrega das novilhas sera feita no porto do Descalvado.

Os pretendentes devem dirigir-se a Francisco M. Pons, representante nesta cidade, dos Srs. Jayme Cibils Buxareo.

### Preço das publicações de «ECHO DO POVO»

Os annuncios ou qualquer escripto, que não contiver mais de dez linhas, pagará 2.000 réis, pela primeira publicação e 12 por cada uma das publicações que se seguir, excedendo a dez linhas, paga 200 réis por cada linha pela primeira publicação e metade todas as vezes que for reproduzida. As publicações odiosas contendo injurias ou calumnias, pagão 300 réis por linha, menos Aquellas que não excederem a dez linhas, que serão feitas por preço convencional.

Cartazes e outros avulsos, serão tambem feitos por preço convencional.

Recibos para aluguel de casa e outros fins em bom papel, cento a sete mil réis.

### FABRICA DE BEBIDAS DE TODAS AS QUALIDADES

WINHO, LICORES, REFRESCOS, SODA E GAZOSA ETC.

## AVISO

Pelo motivo que varias pessoas começaram a falsificar vinho e bebidas, é de meu dever avisar ao publico que somente sou responsavel pelos artigos comprados em minha casa, os quaes são garantidos e não contem substancia alguma que possam ser nocivas a saúde.

Ao mesmo tempo peço ás autoridades competentes, a tomar as necessarias medidas, para evitar a venda clandestina de bebidas a prejuizo de quem paga os direitos da lei pelo commercio de ditos ar-

tigos,

ANDRÉ ECARTABELLAT.

Rua 13 de Junho frente a casa dos Srs. Brandão & Andrade.

Nesta casa se encontrarão sempre toda classe de bebida: xaropes e vinhos, a preços sem competencia.

Compra-se tambem garrafas varias de toda classe, as de litro pagão-se a 2\$500 a duzia.

Corumbá, 22 de Março de 1893.